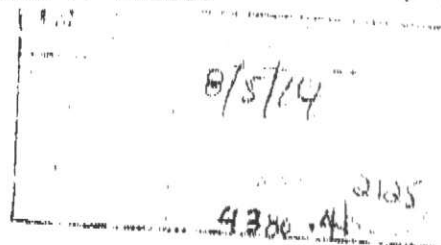


Embassy of Portugal
Athens



Nº 32/280
Procº 20

E-1

The Embassy of Portugal presents its compliments to the Ministry of Foreign Affairs and has the honour to enclose 4 leaflets containing the Regulation and pertaining information of a new Award offered by BIAL Foundation, namely for Scientific Research in the areas of Psychophysiology and Parapsychology.

The Embassy of Portugal would be grateful if the Ministry of Foreign Affairs could be so kind as to forward the enclosed information to eventual candidates, and avails itself of this opportunity to reiterate the assurances of its highest consideration.



Athens, the 5th of May 2014

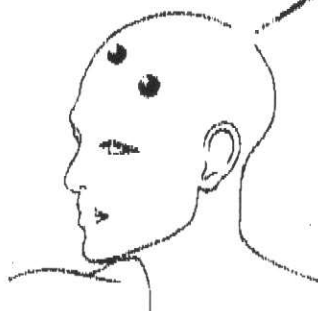
The
Ministry of Foreign Affairs,
(Directorate E1)
Athens

20
years

FUNDAÇÃO

Bial

Institution of public utility



Bursaries for Scientific Research 2014/2015

With the aim of encouraging the research into human being's physical and mental processes, namely in fields still largely unexplored but which warrant further scientific analysis, the BIAL Foundation has established in 1994 a system of Bursaries for Scientific Research. A new Bursary and Financial Support programme is now available as an 11th edition, with the following characteristics:

1. Scope and purpose of the Bursaries – Only the fields of Psychophysiology and Parapsychology shall be covered by this programme. The goals to be met by the applicants shall be set by the Research Programme under application.

2. Addressees – All scientific researchers will be admitted as applicants, either individually or in groups, except those working for the BIAL Foundation or for any of the companies belonging to the BIAL Group. The current Fellows of the Foundation can also be admitted as applicants; however, they shall only benefit from new bursaries after successful completion of the work for which they are receiving support.

3. Duration and commencement – The bursaries shall have the maximum duration of 3 years and shall commence between 1st of January and 31st of October 2015.

4. Amount and periodicity of the Bursaries – The approved applications shall benefit from bursaries in amounts comprised between €5,000 and €50,000. The amount to be granted to each bursary shall be fixed in accordance with the needs of the Research Programme under application. The payments shall be made annually or bi-annually. This periodicity shall be defined in accordance with the schedule of the Research Programme.

5. Applications – Applications should be submitted in English by the 31st of August 2014, in accordance with the applicable regulations, via specific online application form provided by the BIAL Foundation at www.fundacaobial.com. Applications of projects from Clinical or Experimental Models of Human Disease and Therapy shall not be accepted.

6. Assessment of applications and disclosure of results – Applications shall be assessed by the Scientific Board of the BIAL Foundation. The decision shall be disclosed, by notice to the applicants, within 4 (four) months from the final deadline for submitting applications.

7. Applicable Regulation – The application implies the full acceptance by the applicant or applicants of the Regulation of Bursaries for Scientific Research of the BIAL Foundation, approved by the Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. in pursuance of Portuguese Law No. 40/2004, of 18th August (as amended by the Decree-Law No. 202/2012, of 27th August, by the Law No. 12/2013, of 29th January and by the Decree-Law No. 89/2013, of 5th July). The Regulation of Bursaries for Scientific Research of the BIAL Foundation is available at any of the following contacts:

FUNDAÇÃO

Bial

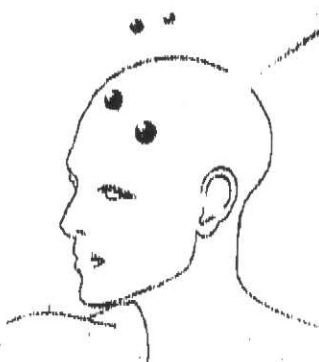
À Av. da Bolonha Nacional, 4301-4573, Matosinhos, Portugal - Tel. +351 22 904 6100 - Fax +351 22 904 6109

www.fundacaobial.com fundacaobial@bial.com



FUNDAÇÃO
Bial

Instituição de utilidade pública



Bolsas de Investigação Científica 2014/2015

Tendo como objetivo incentivar a investigação centrada sobre o ser humano, tanto sob os aspetos físicos como sob o ponto de vista espiritual, nomeadamente em áreas ainda pouco exploradas mas suscetíveis de profunda análise científica, a Fundação BIAL instituiu em 1994 um sistema de Bolsas de Investigação Científica. Em 11ª edição tem agora lugar a abertura de um novo programa de Bolsas e Apoios Financeiros, com as seguintes características:

1. Objeto e finalidade das Bolsas – Serão contempladas neste programa apenas as áreas de Psicofisiologia e de Parapsicologia. Os objetivos a atingir pelos candidatos serão determinados pelo Projeto de Investigação submetido a candidatura.

2. Destinatários – Poderão concorrer todos os investigadores científicos, individualmente ou em grupo, exceto os colaboradores da Fundação BIAL e de qualquer das empresas do Grupo BIAL. Os atuais bolsistas da Fundação também poderão concorrer; contudo, apenas poderão usufruir de novas bolsas após conclusão com sucesso dos trabalhos que estão a ser apoiados.

3. Duração e início – As bolsas terão a duração máxima de 3 anos e deverão ter início entre 1 de janeiro e 31 de outubro de 2015.

4. Valor e periodicidade das Bolsas – As candidaturas aprovadas beneficiarão de bolsas de valor pecuniário compreendido entre €5.000 e €50.000. O valor a atribuir a cada bolsa será determinado em função das necessidades do projeto de investigação objeto de candidatura. Os pagamentos serão efetuados com periodicidade anual ou semestral, a definir em função da calendarização do projeto de investigação.

5. Candidaturas – As candidaturas, elaboradas em língua inglesa e de acordo com a regulamentação aplicável, devem ser submetidas até 31 de agosto de 2014 através de formulário *online* específico disponibilizado pela Fundação BIAL em www.fundacaobial.com. Não serão admitidas candidaturas respeitantes a Projetos de Modelos Clínicos ou Experimentais de Patologias Humanas e Terapêutica.

6. Avaliação das candidaturas e divulgação dos resultados – As candidaturas serão avaliadas pelo Conselho Científico da Fundação BIAL. A decisão será divulgada no prazo de 4 meses a contar do termo final do prazo para apresentação das candidaturas, mediante notificação aos candidatos.

7. Regulamentação aplicável – A candidatura supõe a plena aceitação pelo candidato ou candidatos do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Fundação BIAL, aprovado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., nos termos da Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto (na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 202/2012 de 27 de agosto, na Lei n.º 12/2013 de 29 de janeiro e no Decreto-Lei n.º 89/2013 de 5 de julho).

O Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Fundação BIAL pode ser obtido através de qualquer dos seguintes contactos:

FUNDAÇÃO
Bial